

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0011692-30.2012.8.26.0566** 

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Enriquecimento sem Causa

Requerente: Svn Empreendimentos e Construções Ltda

Requerido: Cpfl Paulista Companhia Paulista de Força e Luz

Juiz de Direito: Dr. Alex Ricardo dos Santos Tavares

Vistos.

Ante o depósito feito nos autos pela executada (fls. 208), julgo extinta a execução de sentença, com fundamento no art. 794, inc. I do CPC.

Transitada esta em julgado, expeça-se mandado de levantamento à credora.

Após, arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

P.R.I.

S. C., 11/03/2016

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA